

A PLATAFORMA YOUTUBE COMBATENDO A IGNORÂNCIA POLÍTICA

Yasmim Alves Pereira, Maria Eduarda Marcelino de Souza, Marina Pereira Ticianelli, Renata Rahal de Figueiredo Borchardt, Juliana Kiyosen Nakayama

E-mail para contato: yasmim.alves.pereira@uel.br

Trabalho vinculado ao Projeto de Formação Complementar n° 562

Resumo

A plataforma *Youtube* é de extrema importância para o meio jurídico, tanto que nela está contida uma conta do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que aborda temáticas do Direito de forma simplificada e fomenta a aproximação da população para com o sistema jurídico. Destarte, evidenciar isso é relevante pois, durante as últimas eleições surgiram grandes conflitos com as chamadas *Fake News*, que se propagaram de forma muito rápida a respeito do apuramento e segurança das referidas eleições. Portanto, implementar a atuação do sistema eleitoral na plataforma colabora com a veracidade. Com isso, a conta almeja retirar dúvidas do pleito eleitoral, explicar a eficácia e segurança das mesmas, realizar sessões plenárias semanalmente, divulgar o calendário, fornecer instruções de votação e disponibilizar alguns serviços *on-line*. Além do mais, realiza as transmissões das apurações de votos eleitorais, tudo para garantir confiança e transparência no meio jurídico. Outrossim, a metodologia é empírica, principalmente em virtude de que o “DataSenado” realizou uma pesquisa quantitativa com eleitores, a partir dos 16 anos, que evidenciou a ausência do conhecimento do eleitor sobre o sistema político. Assim, ter instruções e explicações disponibilizadas gratuitamente e em linguagem popular faz com que a acessibilidade alcance as minorias do país. Seguidamente, a inserção da política na mídia resultou na amplificação da democracia brasileira, em face de dispersar o conhecimento jurídico. Tendo em vista os aspectos analisados, conclui-se que a tecnologia atua beneficentemente, já que aumenta a acessibilidade em diversos ramos e possibilita que a sociedade exerça seus direitos conscientemente.

Palavras-chave: Direito Eleitoral; Veracidade; Instruções; Acessibilidade; Mídia Digital.